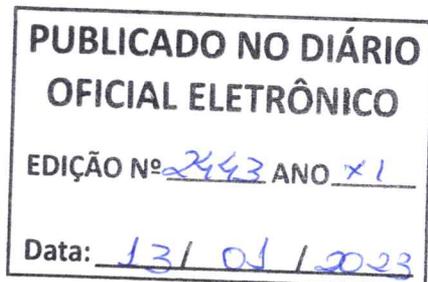




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2023

DATA: 13 de janeiro de 2023.



A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 058, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

Considerando a Lei nº 949, de 22 de dezembro de 2005, que dá nova redação à Lei Municipal nº 763/2002, de 13 de novembro de 2002, que cria e regulamenta o fundo municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial Mista de Seleção e Julgamento das Parcerias Celebradas** entre o Município, através da Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Terezinha de Itaipu, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu/PR – FMDCA, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	REPRESENTANTE
KAREN PRISCILA DOS SANTOS LOURES OLIVEIRA	Poder Executivo
PAULO APARECIDO DOS SANTOS	Poder Executivo
RENATA ELI GONÇALO DA ROSA	Poder Executivo
VALDERENE CANAPA	Poder Executivo
BRUNO SPRICIGO	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
CHAIANY COLPO SPRICIGO	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

GISELIS SILVA VIANA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
WANESSA MACIEL DA SILVA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Art. 2º A comissão se dissolverá automaticamente após o final dos trabalhos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 456/2019, de 18 de novembro de 2019.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de janeiro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL